

CONCURSO PÚBLICO P/PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 37/2019 - CCM-DPS (13.39.35.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 03 de Junho de 2019

EDITAL REITOR Nº 31, DE 02 DE MAIO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) Nº 84, DO DIA 03 DE MAIO DE 2019, SEÇÃO 3, PÁG. 84-88.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS) EM SAÚDE COLETIVA (T-20/Auxiliar A)

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

Candidata: ALINE CRISTINA ABRANTES FORMIGA (CPF: 060.189.804-02)

Membro Relator(a): EDUARDO SIMON (SIAPE 1631387)

PARECER

Resposta fundamentada do membro relator/a da Comissão de Seleção (**EDUARDO SIMON - SIAPE 1631387**) quanto ao **Recurso Administrativo impetrado pela candidata ALINE CRISTINA ABRANTES FORMIGA (CPF: 060.189.804-02) no dia 31 de maio de 2019, referente a Avaliação do Exame de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns) em Saúde Coletiva** (Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Classe Auxiliar (A) do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba, objeto do Edital Reitor nº 31, de 02 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 84, do dia 03 de maio de 2019, seção 3, págs. 84 -88, **Aprovado por unanimidade** pelos membros da Comissão de Seleção a saber: EDUARDO SIMON (SIAPE 1631387), DANIELLA DE SOUZA BARBOSA (SIAPE 2485937) e DANILO FERNANDES COSTA (SIAPE 258338).

A candidata ALINE CRISTINA ABRANTES FORMIGA (CPF: 060.189.804-02) recorre quanto a pontuação obtida na avaliação do exame de títulos, **solicitando que seja reconhecida a validade da Certidão de cumprimento de carga horária referente ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Universidade Federal da Paraíba (PRMFC/UFPB), como equivalente ao certificado de conclusão da Residência Médica na Especialidade em Medicina de Família e Comunidade.** Para tanto, indica que a documentação por ela apresentada (**Certidão de cumprimento de carga horária referente ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Universidade Federal da Paraíba - PRMFC/UFPB**) é compatível com a prova de títulos, exigida em edital. Entretanto o artigo 15, parágrafo 5º, do Regimento Interno da Comissão de Residência Médica da UFPB, apresenta a seguinte redação:

Art 15. A avaliação do médico residente compreende:

- 1º - Conceito: definido com base nas atividades práticas diárias, interesse, comportamento, assiduidade e relacionamento com os demais - com valor de 04 (quatro) pontos;
- 2º - Avaliação Teórica: prova descritiva sobre 20 (vinte) temas previamente selecionados, com valor máximo de 03 (três) pontos;
- 3º - Apresentação de trabalhos relatando atividades de pesquisa em andamento, relato de caso clínico ou revisão de temas de sua área, com valor de 03 (três) pontos;
- 4º - Estará apto para realizar o 2º ano de Residência Médica, o residente que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) caso contrário, será automaticamente desligado do Programa.
- 5º - **Ao final do 2º ano de Residência Médica, a avaliação constará do conceito, prova descritiva sobre 20 (vinte) assuntos e 01 (uma) Monografia com valor 4,0 (quatro) pontos, o que lhe dará direito a receber o Certificado de Conclusão, desde que obtenha média 7,0 (sete). [Grifo nosso]**

Portanto, o direito ao certificado de conclusão não é dado apenas pelo cumprimento da carga horária, sendo condição necessária a apresentação e aprovação de uma monografia. Sendo assim, a certidão de integralização de carga horária apresentada pela candidata ALINE CRISTINA ABRANTES FORMIGA (CPF: 060.189.804-02) não é suficiente para comprovação de conclusão de título acadêmico obtido (“certificado de residência médica credenciada pelo MEC”).

Também segundo o Regimento Interno do PRMFC/UFPB: “**Artigo 21º - Ao aluno aprovado, ao final do PRMFC, será concedido um certificado de conclusão.**” (Grifo nosso). No artigo que antecede este (Artigo 20º), que trata do

aproveitamento do médico residente, são apresentadas as condições para conclusão do programa de residência e elas contemplam outros aspectos para além da conclusão da carga horária, tais como conceitos emitidos em virtude de avaliações realizadas ao longo da residência médica e **realização de trabalho de conclusão de curso (TCC)**.

A Lei nº 6932/81, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências, no seu artigo 6º apresenta a seguinte disposição “Os programas de Residência Médica credenciados na forma desta Lei conferirão títulos de especialistas em favor dos médicos residentes neles habilitados, os quais constituirão comprovante hábil para fins legais junto ao sistema federal de ensino e ao Conselho Federal de Medicina”.

A Resolução nº 07/2017- CONSEPE/UFPB, no seu anexo nº VII, em que são apresentados os critérios a serem utilizados na avaliação da prova de títulos, indica que devem ser atribuídos 8,0 (oito) pontos aos candidatos que apresentarem “**Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC**” (**Grifo nosso**).

Em virtude dos pontos supracitados à Comissão de Seleção atribuiu a candidata ALINE CRISTINA ABRANTES FORMIGA (CPF: 060.189.804-02) a pontuação 0,0 (ZERO) no item “títulos acadêmicos obtidos”, em razão da candidata ALINE CRISTINA ABRANTES FORMIGA (CPF: 060.189.804-02) não ter apresentado, **durante o período de inscrição no certame**, o certificado de Residência Médica credenciado pelo MEC, conforme anexo VII da Resolução nº 07/2017 - CONSEPE.

Diante dos fatos supracitados, em observância às normas em vigor no que dispõem sobre a obtenção da titulação acadêmica dos candidatos, a **Comissão de Seleção mantém a pontuação obtida pela candidata ALINE CRISTINA ABRANTES FORMIGA (CPF: 060.189.804-02) na fase correspondente a Avaliação do Exame de Títulos** em cumprimento as regras que regem o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns) em Saúde Coletiva (Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Classe Auxiliar A) do Departamento de Promoção da Saúde do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba, objeto do Edital Reitor nº 31, de 02 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 84, do dia 03 de maio de 2019, seção 3, págs. 84 -88.

(Assinado digitalmente em 03/06/2019 18:58)
DANIELLA DE SOUZA BARBOSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2485937

(Assinado digitalmente em 03/06/2019 22:38)
DANILO FERNANDES COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 258338

(Assinado digitalmente em 04/06/2019 11:37)
EDUARDO SIMON
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1631387

Processo Associado: 23074.025003/2019-14

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2019**, tipo: **CONCURSO PÚBLICO P/PROFESSOR SUBSTITUTO**, data de emissão: **03/06/2019** e o código de verificação: **1f41268ac6**